



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019/16375

PE nº 013/2020

ERRATA 1

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa **ALAGOAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME**, e visando esclarecer melhor o entendimento do edital no subitem 17.1 do edital, sem alterar a formulação da proposta, apresento a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

17.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 68.120/2019.

Leia-se:

17.1 Não será permitida adesão a esta ATA de Registro de Preços por outros órgãos, por se tratar de áreas específicas para o Tribunal de Justiça de Alagoas;

Considerando que as referidas alterações não afetam a formulação da proposta, ficam mantidas todas as disposições do instrumento convocatório e seus anexos acerca do certame em epígrafe, oportunidade onde ressalto que a presente ERRATA vincula todos os termos do Edital.

Maceió, 18 de março de 2020.

Dilair Lamenha Sarmiento
Pregoeira